



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a DISPENSA de licitação, na forma eletrônica, em conformidade ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e botijão de gás de cozinha visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATADA: SUPERMERCADO VOVO JOAO – PINHALÃO LTDA.

CNPJ: 06.894.677/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ELEMENTO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.04.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO 38 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS;

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.07.12 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA – MATERIAL DE CONSUMO 38 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA;

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.07.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO 38 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 24/2025, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 29 de setembro de 2025.

MAICON JEAN POT

Presidente da Câmara